

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
712011012212974578 - HOL	0269	339030	400.000,00
712011012212974578 - HOL	0269	339039	300.000,00
712011030213122610 - HOL	0269	339030	1.600.000,00
712011030213122610 - HOL	0269	339039	917.000,00
712011030213122620 - HOL	0269	339030	1.000.000,00
712011030213122620 - HOL	0269	339039	500.000,00
712011030313912608 - HOL	0269	339030	1.500.000,00
712011033112016462 - HOL	0269	319016	2.134.000,00
		TOTAL	8.351.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1072, DE 17 DE JUNHO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774953

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.515.559,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A : Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.515.559,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319096	1.515.559,00
842010927200009034 - IGEPREV	0101	319092	7.000.000,00
		TOTAL	8.515.559,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010309213576463 - MP	0101	319011	7.000.000,00
131022884612974608 - Enc. SEAD	0101	319013	1.515.559,00
		TOTAL	8.515.559,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1136, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775120

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 19.381.709,77 para

reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A : Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.381.709,77 (Dezenove Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	140.000,00
081012781213676558 - SEEL	6101	449039	164.437,00
081012781213677451 - SEEL	0101	449051	1.068.217,85
081012781213677451 - SEEL	0130	449051	4.140.762,29
151011339113407454 - SECULT	0101	449051	107.000,00
161011212212974535 - SEDUC	0102	319092	2.482.760,26
161011212213491957 - SEDUC	0130	449051	500.616,62
161011236113494963 - SEDUC	0102	339039	1.620.562,00
161011236213496715 - SEDUC	0102	449051	1.504.354,38
161011236213496715 - SEDUC	0302	449051	88.112,63
161011236313497449 - SEDUC	0102	449051	153.983,60
161011236313497449 - SEDUC	0106	449051	240.315,00
161011236313497449 - SEDUC	0302	449051	564.477,05
161011236613496046 - SEDUC	0127	339039	249.948,00
161011278513496413 - SEDUC	0102	334041	5.700.000,00
161011281213676411 - SEDUC	6102	339030	54.462,50
161011281213676411 - SEDUC	6102	339033	58.000,00
161011281213676411 - SEDUC	6102	339039	60.000,00
462021312212974668 - FCPTN	0101	339030	8.000,00
462021312212974668 - FCPTN	0101	339039	300,00
742011236413306331 - UEPA	0260	339014	165.350,59
742011236413306331 - UEPA	0260	339039	225.050,00
742011257113302529 - UEPA	0260	339036	46.000,00
742011257113302529 - UEPA	0260	339039	39.000,00
		TOTAL	19.381.709,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213671539 - SEEL	6101	449051	302.050,08
081012781213671539 - SEEL	6101	449091	162.500,00
081012781213671539 - SEEL	6101	449039	164.437,00
151011339113406800 - SECULT	0101	449051	107.000,00
161011212212974534 - SEDUC	0102	339039	1.008.504,37
161011212212974535 - SEDUC	0102	339039	260.000,00
161011212212974668 - SEDUC	0102	339030	300.000,00
161011212213456377 - SEDUC	0102	339014	137,50
161011212213456403 - SEDUC	0102	335041	300.000,00
161011212213456403 - SEDUC	0102	339014	50.000,00
161011212213457419 - SEDUC	0102	339014	4.791,00
161011212213491957 - SEDUC	0102	449092	153.983,60
161011212213491957 - SEDUC	0302	449051	652.589,68

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212213496680 - SEDUC	0102	339039	134.467,17
161011212813456077 - SEDUC	0102	339033	4.983,50
161011213113496408 - SEDUC	0102	339036	87.097,50
161011218113496406 - SEDUC	0102	339039	105.419,00
161011230613496412 - SEDUC	0102	335041	89.360,00
161011230613496412 - SEDUC	0102	339014	245,00
161011230613496412 - SEDUC	0106	339030	240.315,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	459061	143.379,72
161011236213494964 - SEDUC	0102	339037	1.620.562,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	459061	2.077.500,00
161011236213494964 - SEDUC	0127	339039	249.948,00
161011236213496715 - SEDUC	0130	449051	500.616,62
161011236213497426 - SEDUC	6102	449051	172.462,50
161011236213497448 - SEDUC	0102	339039	379.515,00
161011236313494969 - SEDUC	0102	335041	500.000,00
161011236313494969 - SEDUC	0102	339039	370.402,47
161011236613496178 - SEDUC	0102	339039	32.436,24
161011236713496414 - SEDUC	0102	339033	27.951,50
161011236713496625 - SEDUC	0102	339030	153.844,86
161011239213626514 - SEDUC	0102	339039	76.227,90
281010433413586007 - NGPR	1101	459066	603.667,77
341010445113856635 - FDE	0101	449051	140.000,00
421011648213207393 - FEHIS	0130	449051	288.940,17
462021312212974534 - FCPTN	0101	339039	8.300,00
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	390.400,59
691012369513287397 - SETUR	0130	449051	3.851.822,12
702012269113471964 - CDI	0101	459065	861.716,74
742011236413306331 - UEPA	0260	339039	39.000,00
742011236413306331 - UEPA	0260	339047	46.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	2.719.135,17
		TOTAL	19.381.709,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1139, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775128

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 75.229.801,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A : Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 75.229.801,41 (Setenta e Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113147356 - SEIDURB	0101	449047	15.424,50
071011545113147356 - SEIDURB	0101	449051	470.756,10
071011545113147356 - SEIDURB	0101	449093	491.000,00
071011545113147356 - SEIDURB	0130	449051	970.431,02